1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
122308
Registro de Pessoas Jurídicas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2014

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 14hs, no auditório da CONDSEF, localizado no 5º andar, do Edifício Miguel Badia - CONIC, em Brasília-DF, teve início a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, quando foram eleitos para compor a mesa dos trabalhos os integrantes da Diretoria Nacional da CNASI – Maria Cleuza Carneiro e Arnaldo José Santa Cruz, da direção da ASSEMDA – Almir Cezar de C. Batista e para secretariar os trabalhos Rosane Rodrigues da Silva da Direção Colegiada da CNASI. Estiveram presentes 32 (trinta e dois) participantes, dos quais 1(um) observador e 31 (trinta e um) delegados de 18 unidades federativas -RJ, DF,PE,SC,GO,MS,MG,CE,AM,AC,RO,TO,AP,MA,PA,MT,SP,RS - em atendimento ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO da CNASI nº 3, de 29 de julho de 2014, convocando as associações de servidores do INCRA para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** da CNASI - a maior instância de decisão da base da Confederação – para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:; **1- Informes da Regionais e Nacionais; 2- Conjuntura e situação da Reforma Agrária; 3- Nova Carreira Agrária e implicações da Emenda 35 vetada 4- Campanha salarial 2015; 5- Reforma Estatutária CNASI; 6- Seminário Nacional dos servidores do INCRA E MDA; 7- Outros assuntos; 8- Encaminhamentos** . A assembleia decidiu pela inclusão no ponto de pauta **Outros assuntos: 1- Carta Renúncia Diretor Rossini Barbosa Lima; 2- Referendum da indicação da secretaria de administração e finanças; 3- Situação de dificuldades financeiras das ASSINCRAs.** A mesa composta para dirigir os trabalhos esclareceu aos presentes que esta Assembleia foi instalada após o término do Encontro Setorial dos servidores do INCRA da base da CONDSEF, que teve como pauta os informes das regionais e nacional, a conjuntura e situação da Reforma Agrária, o veto à emenda 35 e seus impactos, campanha salarial e encaminhamentos, tendo sido exaustivamente debatidos os referidos temas e retirados encaminhamentos cujo relatório específico será publicado pela CONDSEF, foi colocado para decisão da plenária passar aos debates da pauta específica a partir do item 5, o que foi aprovado por unanimidade. Passou-se em seguida a apreciação do **item 5 da pauta – Reforma Estatutária da CNASI**, foi apresentado a todos os presentes a proposta de reforma estatutária da direção colegiada da CNASI. Dando início aos debates os delegados presentes aprovaram que a direção colegiada apresentasse os motivos das propostas de reforma ora apresentadas, neste sentido, foram feitos os seguintes esclarecimentos: com relação a alteração do art. 13, foi esclarecido que a redação atual inviabiliza a gestão da entidade, na medida em que, o estatuto prevê que qualquer movimentação financeira deve ser assinada pelos cinco secretários e os três representantes

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
122308
Registro de Pessoas Jurídicas

da direção nacional, que foram feitos contatos com o banco do Brasil e que a exigência do banco é a de que seja feita a correção no artigo; quanto as proposta apresentadas relativa a alteração dos artigos 1º e 6º, trata-se de uma regulamentação do que na prática já vem acontecendo e que foi deliberado em outras plenárias, ou seja, a necessidade de legalizar uma situação já legitimada na base, que é a representação pela CNASI dos trabalhadores do MDA e suas associações, por fim, em relação a proposta de alteração do artigo 37, se dá em razão da necessidade de se atualizar um valor defasado. Em seguida, foi aberto o debate sobre o tema, findo o debate foi colocado em votação a proposta, ficando aprovado o artigo 1º, com tres abstenções e um voto contrário, passando a redação do artigo para onde se lê: "Art. 1º - A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO INCRA (CNASI), sociedade civil de natureza democrática, autônima, sem fins lucrativos, desvinculada do Estado, de âmbito nacional, é um órgão de classe, de representação associativa em grau superior, do servidores do INCRA", passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO INCRA E MDA (CNASI), sociedade civil de natureza democrática, autônima, sem fins lucrativos, desvinculada do Estado, de âmbito nacional, é um órgão de classe, de representação associativa em grau superior, do servidores do INCRA e MDA"; passando para o Art. 6º, foi aprovado por unanimidade, com três abstenções, a alteração do artigo para onde se lê "Art. 6º - A CNASI é constituída pelas entidades associativas que representam os servidores do INCRA, em âmbito local e regional, como as ASSINCRA – Associações dos Servidores do INCRA e as ASSERA – Associações dos Servidores da Reforma Agrária, em conformidade com o estabelecido nas disposições estatutárias e regimentais vigentes, que regulam seu funcionamento", passa a ter com o seguinte redação: "Art. 6º - A CNASI é constituída pelas entidades associativas que representam os servidores do INCRA E MDA, em âmbito local e regional, como as ASSINCRA – Associações dos Servidores do INCRA, as ASSERA – Associações dos Servidores da Reforma Agrária e as ASSEMDA – Associação Nacional dos servidores do MDA, em conformidade com o estabelecido nas disposições estatutárias e regimentais vigentes, que regulam seu funcionamento"; em seguida o artigo 13, foi aprovado, com quatro votos contra e quatro abstenções, passando a redação do artigo para onde se lê: "Art. 13 - Compete a Direção Nacional: b) Juntamente com as secretarias, planejar e conduzir as relações da CNASI, com suas filiadas, com os atores internos e externos do INCRA, bem como processar a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de cheques e outras ordens de crédito, ordenamento de despesas e outras providencias com relação a aplicação dos recursos financeiros da Confederação", passa a ter a seguinte redação: "Art. 13- Compete a Direção Nacional: b) Juntamente com as secretarias, planejar e conduzir as relações da CNASI, com suas filiadas, com os atores internos e externos do INCRA e MDA; SUPRIMIR "processar a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de cheques e outras ordens de crédito, ordenamento de despesas

e outras providencias com relação a aplicação dos recursos financeiros da Confederação e INCLUIR item c) Processar a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de cheques e outras ordens de crédito, ordenamento de despesas e outras providencias com relação a aplicação dos recursos financeiros da Confederação, com a assinatura de no mínimo 2 (dois) diretores nacionais"; em seguida passou-se ao artigo 37, foi aprovado por unanimidade, passando a redação do artigo para onde se lê: "Art. 37 – A contribuição devida a CNASI é de 5% (cinco por cento)ao mês, da arrecadação mensal oriunda das contribuições dos associados. Parágrafo Único – A contribuição não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais", passa a ter a seguinte redação: "Art. 37 – A contribuição devida a CNASI é de 5% (cinco por cento)ao mês, da arrecadação mensal oriunda das contribuições dos associados. Parágrafo Único – A contribuição não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais"; considerando a aprovação da representação pela CNASI dos servidores do MDA, fica aprovado a inclusão do MDA em todos os artigos onde constam a representação da CNASI. Passando ao ponto seguinte da pauta, seminário nacional dos servidores do INCRA e MDA, foi remetido para a analise da CONDSEF, no relatório específico; na pauta Outros Assuntos, passou-se a discutir sobre o porto 1- Carta Renuncia do diretor Rossini Barbosa Lima, foi feita a leitura do artigo 9º, parágrafo 6º, do estatuto da CNASI, que preceitua: Art. 9º - A Diretoria Colegiada (DC), órgão executivo da CNASI, será constituída de 15 (quinze) diretores titulares e 15 (quinze) diretores suplentes, eleitos em Assembleia Geral (AG) por voto direto e secreto de seus integrantes, ou outra modalidade estabelecida previamente pela Assembleia Geral (AG); Parágrafo 6º - Ao vagar um cargo de titular, por qualquer motivo, assume automaticamente o suplente, até o final do mandato. Para todos os cargos titulares vagos, que não possam ser preenchidos por inexistência de suplentes, os substitutos serão eleitos imediatamente na Assembleia Geral subsequente" a direção nacional possui três suplentes – Ramon Chaves de Araújo (DF), Maria Jurgleide Castro (RJ) e Luiz Cláudio Ventim Bonfim (BA), os suplentes: Ramon Chaves de Araújo e Luís Claúdio Ventim Bonfim renunciaram aos cargos por escrito e a suplente Maria Jurgleide de Castro Oliveira, presente na Assembleia, ao ser consultada, declinou de assumir a titularidade da pasta, em razões de compromissos assumidos junto ao seu partido e a comunidade pesqueira do Rio de Janeiro, sendo assim, foi posto em votação a eleição pela assembleia do substituto, o que foi aprovado. Aberta as inscrições, foi apresentado o nome do associado DECIO MACHADO MONTEIRO – Assincra – RS – CPF 597.759.630-87, como único candidato, colocado em votação foi aprovado, eleito e empossado como Diretor Nacional da CNASI, em substituição ao diretor renunciante Rossini Barbosa Lima; ainda em outros assuntos no ponto 2 – Referendar a indicação da associada Celma Oliveira Fernandes na Secretaria de Administração e Finanças, foi referendado pela assembleia, ficando aprovado a consulta aos companheiros da ASSEMDA para a composição das outras secretarias da CNASI; passando para o item 3 de outros

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
122308
Registro de Pessoas Jurídicas

assuntos, a situação das dificuldades financeiras das Assincras para os encaminhamentos políticos da entidade, a direção colegiada apresentou a sua disponibilidade em ajudar nos debates das suas filiadas, entretanto, o custeio dessa despesa teria de correr pelos sindicatos locais, já que a CNASI, não possui recursos financeiros para tal, tendo um quadro atual de sete associações contribuindo com a CNASI, sugerimos buscar uma parceria com os sindicatos locais; passando ao ponto encaminhamentos, foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1 - Construir uma rede de comunicação nacional entre as Assincras e Asseras baseado em grupos regionais e nacionais utilizando WhatsApp(**aplicativo de comunicação**); 2- Encaminhar a todas as ASSINCRA's e ASSERA'S a proposta apresentada pela Assincra-PA de fundar em todos os Incras os conselhos técnicos da Assincra-Cta na forma que segue em anexo; 3- Propor as Assincra's e Assera's discutir na base a formação de um espaço autônomo de servidores do Incra para propor, monitorar o planejamento de cada Incra; 4- Propor as Assincra's e Assera's debater na base que por meio dos conselhos técnicos da Assincra e Assera provocar o debate público local e nacional sobre qual o papel do Incra, envolver universidades, movimentos, MPE, MPU-Sociedade Civil; 5- Dentro da campanha slarial 2015, propor as Assincra's e Assera's debater na base a indicação de definir uma data de paralização nacional de mês em mês ou semanalmente;6- Que seja feito reunião da Cnasi, nas Assincras mais carentes, nos Estados; 7- Fortalecer rede de comunicação entre Assincras/Cnasi/Assincras; 8- Que a Cnasi passe a real condição financeira existente da entidade via e-mail como sobrevivência atual; 9- Construir um documento a partir da base, do que, como, o que e como querem um Incra na Reforma Agrária; 10- Fazer junto com movimentos sociais: Plano para Reforma Agrária; conforme decisão das últimas plenárias; 11- Novo concurso, retomar tema; 12- Cobrar formalmente dos candidatos plano para Reforma Agrária; 13- Escola de governo, retomar tema; 14- tentar reverter a retirada de direito, quanto ao benefício de insalubridade, para fins de aposentadoria especial; 15- Regularizar a situação da destinação de Gsistes/DAS no INCRA; 16- Debater na base a preparação para Greve em 2015; 17- A CNASI pressionar a Presidência do Incra para conseguir agenda de negociação com Ministério do Planejamento; 18 - Lutar para que a direção do Incra nos apoie na nossa causa; 19 - Elaborar um calendário a nível nacional para campanha salarial 2015. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia Geral e eu, ROSANE RODRIGUES DA SILVA, _____, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes na Assembléia, conforme lista de presença anexa.